



PORTARIA Nº 486-A/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, etc.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal 14.133/2021, que determina que a execução dos contratos devesse ser acompanhado e fiscalizado por um (01) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato o servidor público **Art. 1º. nomear** o servidor **JONAS LIMA NERYS**, ENGENHEIRO CIVIL, Carteira n.: 4794/D-GO, Registro Nacional 1004398727, RG: - 9161209 PC/PA, CPF: 243.460.202-91, para responder como **FISCAL DO CONTRATO nº 097/2024**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: VILA BARATÃO A VILA PISTA BRANCA COM 11,70 KM DE EXTENSÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANNACH – PA, CONFORME CONVÊNIO MDR - CONVENIO TRANSFEREGOV 943218/2023 – CAIXA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará.

Art.2º - São atribuições do gestor de contratos, acompanhar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

Art.3º - São atribuições do fiscal de contratos, atuar pontualmente, acompanhar, inspecionar, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o



que foi contratado e subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (07/08/2024).

LUCINÉIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal de Bannach